

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2021

Aprova utilização de recursos do Fundo de Reserva da CBAAt.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* a previsão de recebimento de recursos pela CBAAt do patrocínio com as Loterias Caixa a partir do início do mês de junho de 2021;
- *CONSIDERANDO* o disposto no Artigo 49 do estatuto da CBAAt em vigor,

RESOLVE:

- 1º - APROVAR a utilização de recursos oriundos do Fundo de Reserva da CBAAt, instituído pela Resolução 06/2019 do Conselho de Administração, para cumprir e manter os compromissos assumidos pela Confederação até o início do mês de junho de 2021, aos quais serão utilizados para a manutenção da CBAAt, a realização dos eventos do calendário nacional e o pagamento de despesas referentes aos eventos internacionais do período.

Bragança Paulista 13 de maio de 2021.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAAt